



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23.06.05/DP

O Secretário Executivo da Secretaria De Educação Básica da Prefeitura Municipal de Itapipoca, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **Aquisição de Placas de Inauguração para atender as demandas da Secretaria de Educação Básica, utilizadas nas obras e reformas das unidades escolares do Município de Itapipoca**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, alterado pelo decreto federal Nº 9.412/2018.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que no processo Licitatório nº 22.01.13/ARP o item 02 do Lote III - aquisição de placa não atende as dimensões exigidas, faz-se necessário o processo de Dispensa presente.

E ainda considerando a necessidade de criação de identidade visual e informativo quanto a iniciativa do Programa de Moderniza Mais (Programa de Melhoria e Modernização de Prédios Escolares) da Secretaria de Educação Básica, que visa o processo de Ampliações e Reformas das Escolas municipais de Itapipoca, faz-se necessário a aquisição de placas de inauguração.

As placas são fixadas no ato solene de inauguração, que entrega a Comunidade Escolar uma escola com estrutura física de funcionamento, ofertando aos seus usuários conforto, tornando-a atrativa e consequentemente facilitando o processo de ensino e aprendizagem.

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso II, alterado pelo decreto federal Nº 9.412/2018 esclarece:

#### Art. 24. É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a*



*parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);*

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns":

- a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (redação dada pelo decreto 9.412 de 18 de junho de 2018).

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Procedeu-se com a consulta a diversas empresas do ramo pertinente com o presente objeto, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, trabalhista, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa **J L INDUSTRIA DE PLACAS LTDA**, com endereço na Av. Professor Gomes de Matos, Nº 1793, Bairro Montese, CEP 60.420-431 - Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.096/0001-09, com o valor global de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, conforme consta nos autos do processo supracitado.

Itapipoca – CE, 10 de fevereiro de 2023.

**HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA**

Secretário Executivo da Secretaria De Educação Básica